



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI COMPLEMENTAR Nº 59, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

(Origem: Legislativo)

Revoga dispositivos da Lei Complementar nº 004/1994(Código Tributário do Município de Muzambinho).

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e o Presidente da Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, como previsto no artigo 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Ficam revogados: o inciso II do artigo 320; os artigos 375, 376, 377, 378 e 379; os incisos IV e V do artigo 380; os números de ordem IV e V, da tabela do artigo 386; o artigo 390, e o artigo 391, da Lei Complementar nº 004/1994(Código Tributário do Município de Muzambinho).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 14 de outubro de 2019



Reginaldo Esaú dos Santos
Presidente

Registrada e publicada no lugar de costume em 14 de outubro de 2019, por minha ordem, como dispõe o artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município.



Reginaldo Esaú dos Santos
Presidente